

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, **Presidente RENATA MARIA BACCARO**, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 9.754.651, inscrito no CPF/MF sob nº 250.760.548-51, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na **Rua CEZIRA DA ROZ OTITERI nº 233 – JARDIM AGUA ESPRAIADA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 06/2021, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 06/2021-SADS, celebrado em data de 27 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 06/2021-SADS, celebrado em 27 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando 102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

Rua Cel. João Franco Mourão, 295 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3573.6040 • • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

B
n
ABO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos Estadual: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5737.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 06/2021 – SADS, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE LEME

RENATA MARIA BACCARO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI
CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES
CPF: 358.588.498-90